



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 10.624, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público de candidata classificada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023 que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da **SRª. MARIA AUGUSTA LAGE**, conforme consta do Documento Digital nº. 0144486, datado de 30 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de **01.10.2024**, o prazo para posse no cargo de **PROFESSOR 1º ao 5º ANO**, da candidata **MARIA AUGUSTA LAGE** aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.15 15:26:43 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.625

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913, de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professores da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional da servidora municipal efetiva **KADJA FONTES MATOS**, através do Documento Digital nº 0140182, datado de 25 de julho de 2024, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** à servidora **KADJA FONTES MATOS**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para realização de curso – Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação na Must University – Flórida-USA, com início em **07 de julho de 2024 e conclusão em 20 (vinte) meses**, conforme consta do Atestado de Matrícula integrante do Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.15 15:27:31 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.626

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação do servidor público municipal efetivo **SÉRGIO DOS SANTOS BASTOS**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0143540, datado de 12 de setembro de 2024, que trata de pedido de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada pelo período de **14 de outubro a 14 de dezembro de 2024**, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, concedida ao servidor público municipal efetivo **SÉRGIO DOS SANTOS BASTOS**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 9.422, datada de 01 de dezembro de 2020, para realização de curso de pós-graduação em Biosistemas na Universidade Federal do Sul da Bahia – Nível Doutorado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos
Dados: 2024.10.15 15:28:25 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.627

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da servidora pública municipal efetiva **NAYARA MUNIZ DE FREITAS LIMA**, protocolada nos termos do Documento Digital nº 0142715, datado de 02 de setembro de 2024, que trata de pedido de prorrogação de **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, devidamente deferido pela titular da Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogada pelo período de **02 de setembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, concedida à servidora pública municipal efetiva **NAYARA MUNIZ DE FREITAS LIMA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação, através da Portaria nº 10.221, datada de 14 de março de 2023, para realização de curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação de Jovens e Adultos na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, na cidade de Salvador-Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de outubro de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Rosivaldo Pinheiro
Mendes dos Santos
Dados: 2024.10.15 15:29:25 -03'00'

Assinado de forma digital por
Rosivaldo Pinheiro Mendes dos
Santos

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo